

Memorando/Ofício Comum 6- 714/2024

De: Marina E. - CGM - RECP

Para: CGM - Controladoria Geral do Município

Data: 06/02/2024 às 13:40:32

Setores envolvidos:

CGM, SENAPREV, SENAPREV - DEPREV, CGM - RECP

Elaboração de parecer sobre as contas da Gestão relativa ao 2º semestre de 2023.

Segue em anexo o relatório do Órgão de Controle Interno sobre as contas de Gestão do Fundo de Previdência do Município de Senador Canedo - SENAPREV, referente ao 2º Semestre de 2023.

—
Marina de Sousa Nascimento Emos
ASSESSORIA TECNICA

Anexos:

Relatorio_Balancete_SENAPREV_2_SEMESTRE_2023_PROGESTAO.pdf



PREFEITURA DE
Senador Canedo
Cuidando da nossa gente

CGM CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE
CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE
GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
SENAPREV**

2º SEMESTRE DE 2023





ÓRGÃO:	SENAPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
LEI DE CRIAÇÃO:	LEI Nº 550/1998
GESTORA:	ANA MARIA EMOS FERREIRA
REFERÊNCIA:	2º SEMESTRE DE 2023

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Senador Canedo/GO, no cumprimento de sua função institucional, ao disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; arts. 76 ao 80 da Lei Federal nº 4.320/64; e arts. 48, 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000; bem como ao disposto nas IN nº 008/2015 e IN nº 001/2023, e, RN nº 004/2001 e RN nº 004/2002, do TCM/GO, emite Certidão acerca das Contas de Gestão da **SENAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO/GO**, referente ao exercício 2023, e expõe suas considerações.

Preliminarmente, faz-se considerar que além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão de Controle Interno tem o objetivo principal de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar falhas e corrigir vícios em tempo real.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Responsáveis pela gestão, mediante delegação e/ou responsabilidade por sistemas administrativos, conforme tabela:

**Paço Municipal Guilhermina D’Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**





GESTOR	CPF	CARGO	PERÍODO EFETIVO DE GESTÃO	E-MAIL
Ana Maria Emos Ferreira	355 758 591 34	Gestora	01.01.2021	ame.ferreira@gmail.com
Noemia Oliveira Santos	548 052 601 49	Dir. Financeira	01.01.2021	noemiaisa@hotmail.com
Gustavo Henrique Castro Alves	020 274 781 67	Dir. de Benefícios	01.01.2021	gugacas@gmail.com
CONTROLE INTERNO	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO DE GESTÃO	E-MAIL
Cleidiomar Mendes de Sousa	451.518.901-82	Controladora Geral	13.07.2023	cleidecontec2005@hotmail.com
CONTADOR	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO DE GESTÃO	E-MAIL
Antonio Carlos das Chagas de Sá	354 633 841 34	Contador	Empresa terceirizada janeiro 2021	Canedocontabilidade2021@gmail.com

3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

CERTIFICO, para os devidos fins que, durante as fases da execução orçamentária referente ao segundo semestre de 2023 — **SENAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO** - houve o envio das documentações pertinentes às despesas do órgão a esta Controladoria Geral, a fim de assegurar a legalidade, formalidade, eficiência e economicidade das ações, através do devido **controle prévio** dos atos de gestão, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e LC nº 101/2000 - LRF, conciliando com o prescrito na RN nº04/2001 e IN nº 08/2021, ambas do TCM/GO, para tanto informamos ainda que:

- a) As despesas são empenhadas à conta de créditos específicos e próprios, previstos no Orçamento vigente.
- b) Quanto à receita constatamos que as mesmas se realizaram e foram contabilizadas em conformidade com a previsibilidade constante da Lei nº 4.320/1964.
- c) Os processos físicos, bem como as Notas de Empenhos (NE's) e Ordens de Pagamentos estão devidamente enumeradas por ordem cronológica e são assinadas pelas respectivas autoridades competentes; e

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



d) Todos os procedimentos administrativos relativos a geração de despesas, devidamente instruídos, com a documentação comprobatória, encontra-se devidamente arquivados à disposição desta Corte de Contas.

De forma complementar foram realizados os seguintes procedimentos:

a) Aferição da compatibilidade das despesas com os instrumentos de Planejamento público (PPA, LDO e LOA) - arts. 15 a 17 da LRF LC nº 101/2000 (declaração anexa no processo)

b) Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 2º, VIII, da RN nº 04/2001 – TCM/GO;

c) Verificação da legalidade dos empenhos no referido mês - arts. 58 a 62 da Lei nº 4.320/1964;

d) Verificação da documentação apresentada pelos credores (notas fiscais e outros) para Liquidação da Despesa, cabendo a SENAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO a realização deste procedimento - art. 63 da Lei nº 4.320/1964;

e) Análise sobre os pagamentos realizados, se estes observaram estritamente as condições de empenho e liquidação - art. 64 a 70 da Lei nº 4.320/1964, realizado pelo Instituto;

f) Fiscalização quanto aos bens patrimoniais do município - arts. 1º, 11 e 15 da RN nº 004/2001 -TOM/GO;

g) Fiscalização quanto à execução do orçamento público - art. 2º, IX, da RN nº 004/2001 - TOM/GO; e

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



h) Verificação de suplementações e reduções orçamentárias dentro do limite disponível na LOA.

Dentre todos estes procedimentos realizados pode ser constatado que os Empenhos se compatibilizaram com as Diretrizes Objetivos e Metas do PRA, Metas e Prioridades da LDO e a fixação das Despesas e estimativas das Receitas da LOA.

Ademais, a liquidação de despesa se deu conforme documentação comprobatória dos credores (comprovando-se a prestação dos serviços e o fornecimento de materiais), ratificado estes pela Administração Municipal.

4. DOS ADIANTAMENTOS

Após pesquisa, esta Controladoria constatou que, durante o Segundo Semestre do exercício de 2023, não houve transferência de recurso do Tesouro Municipal a título de Adiantamento.

5. DOS CONTROLES ESTABELECIDOS NA RN N° 004/2001 e N° 004/2002 - TCM/GO

Esta Controladoria executa e sistematiza os controles estabelecidos nas RN n° 004/2001 e n° 004/2002 - TOM/GO. Tendo em vista, sempre que possível, esta gestão investe na capacitação dos servidores, de forma à aperfeiçoar as metodologias de trabalho, sempre buscando melhorar os controles existentes e orientar a Administração na execução operacional de suas atividades, desempenhando um trabalho de orientação preventiva.

6. DAS AUDITORIAS E DAS IRREGULARIDADES



No segundo semestre do exercício de 2023, esta controladoria não realizou auditorias internas junto ao Instituto, porém realizará cronograma anual em todas as gestões.

Todavia, é realizado sistematicamente controle **efetivo e criterioso**, por meio das análises prévias dos processos administrativos que resultem a realização de despesas, seja através de procedimento licitatório, dispensa e inexigibilidade de licitação ou contratação direta por limite de valor, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, elegendo em alguns casos a utilização na Nova Lei de Licitações nº14.133/21.

Os procedimentos de licitatórios para contratação seguem o fluxograma definido no Decreto Municipal nº 2.307/2021 e são encaminhados para a Certificação de Regularidade das Despesas. Nesta análise, quando constatadas irregularidades ou erros formais e involuntários são devolvidos, através de aberturas de vistas ao órgão de origem para saneamento de falhas, quando possíveis.

Dessa forma, essa Especializada não constatou nenhum dano causado ao Erário durante o período, não tendo conhecimento de existência de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos, bem como não houve tomadas de contas especiais instauradas por este órgão de controle interno. Sendo que o responsável pelo sistema de controle interno ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e adotará as medidas necessárias para sua devida apuração e responsabilização.

7. DA CONCESSÃO E REVISÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CERTIFICO E ATESTO, após análise e acompanhamento aferidos pela Controladoria deste Poder Executivo sobre a Concessão e Revisão de Benefícios Previdenciários realizados pelo Instituto Previdência, que os procedimentos adotados pelo

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



RPPS se encontram em conformidade com os requisitos legais e com o mapeamento adotado.

8. DA GESTÃO DE PESSOAS

CERTIFICO E ATESTO, que o quadro de pessoal do SENAPREV se encontra regular perante os requisitos legais.

Os Dirigentes possuem a certificação profissional conforme Manual de Certificação do Ministério da Previdência aprovado pela Portaria MPS3.682/2022. Também comprovaram não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. E ainda possuem nível de formação adequado para atender os requisitos da portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

CERTIFICO ainda que a Diretoria do Instituto de Previdência é composta por servidores efetivos cedidos pela Prefeitura municipal, que possuem dedicação exclusiva e ocupam o quadro próprio do RPPS.

9. AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

CERTIFICO que o Instituto de Previdência de Senador Canedo implementa ações para garantir o diálogo com os segurados e a sociedade, sendo que em 28 de junho de 2023, foi realizada na Câmara Municipal, Audiência Pública com os segurados e representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para apresentar os relatórios de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência do Servidor Público do município de Senador Canedo, relativos ao ano de 2022.

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



A fim de garantir o melhor diálogo com os segurados o RPPS também possui publicada em seu site institucional, Cartilha Previdenciária para conhecimento das Regras de Concessão de Benefícios

10. DA ARRECAÇÃO

CERTIFICO E ATESTO, após análise e acompanhamento aferidos pela Controladoria deste Poder Executivo sobre a arrecadação do RPPS, que os procedimentos adotados pelo Instituto de Previdência se encontram em conformidade com os requisitos legais e com o mapeamento adotado, inclusive em relação à arrecadação das contribuições do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos.

11. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATESTO que o SENAPREV realizou regularmente reuniões com os órgãos colegiados, realizando as publicações das Atas e Resoluções no Site Institucional.

O Conselho do SENAPREV se reúne mensalmente para discutir os atos e procedimentos administrativos de sua atribuição, conforme prevê a Lei 767, de 23 de novembro de 2001. O Comitê de Investimentos se reúne para discutir as políticas de investimentos de acordo com a legislação vigente e as normas do Banco Central.

As reuniões do Conselho se deram no segundo semestre de 2023, conforme seguinte cronograma:

Mês	Data	Horário
Julho	30/08/23	8h
Agosto	28/09/23	8h
Setembro	26/10/23	8h
Outubro	30/11/23	8h
Novembro	27/12/23	8h
Dezembro	30/01/24	8h

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



Já as reuniões do Comitê de Investimentos ocorreram no segundo semestre de 2023, conforme:

Mês	Data	Horário
Julho	30/08/23	8h
Agosto		
Setembro		
Outubro	30/11/23	8h
Novembro		
Dezembro		

A Controladoria Geral certifica que o Conselho do SENAPREV tem atuado dentro de suas atribuições com total zelo e obediência aos princípios da Administração Pública.

12. EDUCACIONAL

ATESTO que o SENAPREV vem promovendo a constante capacitação dos servidores e membros dos órgãos colegiados por meio de realização de cursos e treinamentos.

Com o objetivo de promover a capacitação dos servidores do RPPS e garantir a eficiência na gestão do Instituto, os servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS participaram de diversos cursos ao longo do segundo semestre de 2023.

Esses cursos abordaram temas relevantes para a gestão previdenciária, como legislação, finanças, investimentos, governança e compliance.

A seguir, apresentamos a relação completa dos cursos realizados, destacando o comprometimento do SENAPREV em oferecer um serviço de qualidade aos seus segurados.

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



CURSOS	LOCAL	PERÍODO	SERVIDORES
5ª Edição ExpoPrev & 3ª Edição AGOPREV	Pirenópolis-GO	16/08/23 a 18/08/23	5
Certificação Profissional RPPS	Goiânia-GO	12/09/23 a 15/09/23	3
Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com o Cidadão	EAD - SENAPREV	05/09/2023 a 06/09/2023	1
Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com o Cidadão	Cocalzinho-GO	15/08/23 a 17/08/23	1
Curso de Libras	Senador Canedo	16/03/2023 a 30/11/2023	1
Longeve - Programa de Educação Previdenciária	Senador Canedo	14.06.2023	7
Mídias Sociais na Comunicação Institucional Educação Previdenciária	EAD - Senaprev	22/08/2023 a 04/09/2023	1
Previdência Sustentável	Brasília - DF	22/08/2023 a 23/08/2023	1
Pró-Gestão	EAD-SENAPREV	22/08/23 a 20/09/2023	7

13. DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

Foi realizada avaliação atuarial no exercício em exame. A data do banco de dados utilizada pelo atuário foi 31/12/2022.

Os resultados da avaliação evidenciam que, o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder valor de um salário-mínimo;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo; e
- Aportes financeiros no montante de R\$ 11.963.122,32 (Onze milhões e novecentos e sessenta três mil e cento e vinte dois reais e trinta e dois centavos).

Instituiu-se, a título de plano de equacionamento de déficit atuarial, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal, inclusas suas autarquias e fundações, bem como da Câmara de Vereadores, a implementação das alíquotas conforme fórmula que considera o custo suplementar, e aportes conforme avaliação atuarial regulamentada pela Lei nº 2.604/22.

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



14. DA OUVIDORIA E DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Em nossas análises constatou-se que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Senador Canedo - SENAPREV, vem atendendo as recomendações e determinações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo todas as informações necessárias no site: <https://senaprev.go.gov.br/>, com canais de atendimento ao cidadão SIC e Ouvidoria pelo site e telefones: 62 3532-2046 e 62 99296-1984.

ATESTO que o Instituto de Previdência possui Canal de Ouvidoria em seu Site Institucional, e é atendido pela Ouvidoria Municipal, regulamentada pela Lei 2.063 de 22 de setembro de 2017. Não havendo solicitações pendentes, e não resolvidas no Segundo Semestre do ano de 2023.

15. DA DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICO, a partir dos procedimentos supramencionados, que houve a análise pela Controladoria deste Poder Executivo sobre documentos contidos nos balancetes, atestando-se a fiel execução orçamentária e financeira das receitas e despesas, contendo:

- a) Relatório de todos os empenhos emitidos em cada mês, com indicação da data, da classificação da despesa, do credor, do valor;
- b) Rol de todas as ordens de pagamento cumpridas no mês, com indicação dos empenhos a elas inerentes, da classificação orçamentaria, nome do credor, data do pagamento e valores pagos;
- c) Controle de "Despesas a Pagar" verificadas até o período de referência, com classificação da despesa, com explicitação dos saldos providos do mês anterior, das inscrições e baixas havidas, bem como o saldo que se transfere para o mês seguinte, distinguindo-se, obrigatoriamente, as processadas das não processadas;

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



d) Motivação dos "Restos a Pagar", com indicação da classificação Funcional-Programática, da natureza da despesa até o nível do subelemento, distinguindo-se os processados dos não processados, os saldos anteriores, as baixas ocorridas e os saldos que se transferem para o mês seguinte;

e) Demonstração analítica de todas as outras despesas extra - orçamentárias efetivadas no mês (Depósito, Consignações, Ativo Realizável e outros); e

f) Relação de Valores Decorrentes do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município de Senador Canedo.

Ademais, declara-se ainda que:

a) Houve alienações de bens móveis e imóveis, no valor de R\$ - 508.032,66 (Quinhentos e oito mil e trinta dois reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstra o relatório Comparativo da Receita Prevista com o Arrecadado;

b). Quanto à execução orçamentária da LOA para o corrente ano, no que se refere ao orçamento previsto para SENAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO/GO, conforme demonstrado nos balancete de dezembro 2023 (Comparativo da despesa orçada com a realizada), verificou-se que houve a necessidade de suplementação de dotações, que ocorreu dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Vigente;

c) O gasto com pessoal não está ultrapassando o limite máximo da Receita Corrente Líquida, conforme estabelecido no art. 20, III, "b", da LC nº 101/00 - LRF. Em análise, constatamos que houve provimento de cargos efetivos, seguindo o devido processo legal, respeitando o Plano de Cargos e Salários do Município e o Estatuto do Servidor;

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



d) A realização de obras públicas no corrente ano, estão em conformidade com o art. 5º da Resolução Normativa nº 004/2001 e Instrução Normativa nº 10/2015, ambas do TCM/GO;

e) Quanto ao levantamento, tombamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais do Município, foi certificado por este órgão de controle interno que o mesmo está em andamento; e

f). Quanto ao site oficial do município e Portal da Transparência verifica-se empenho na integração de todos os atos administrativos formais existentes na atual gestão.

16. DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2021 - TCM/GO

Por oportuno, faz-se imperioso registrar que, o município dispõe de um órgão central de controle interno vez que este modelo configura-se como a forma mais eficiente e adequada de se ter um sistema de controle interno efetivo e atuante, contudo a IN nº 008/2021 – TCM/GO, frisa-se a necessidade de promover investimentos no Sistema de Controle Interno do município, relacionados à disponibilização de recursos físicos, tecnológicos e humanos, bem como a capacitação de seus agentes, para que a referida norma seja observada/aplicada e alcance os resultados esperados de controle da Administração Pública municipal, em especial sobre o que dispões o art. 11, § 1º, que enseja controles específicos e as ações de auditoria interna.

Com efeito, foi cumprida a Tarefa Funcional de Controle sobre eles, de forma prévia, concomitante e subsequente nos termos do art. 77 da Lei nº 4.320/1964.

17. DOS DOCUMENTOS SOB A GUARDA DO CONTROLE INTERNO.

No decorrer do Segundo Semestre do exercício de 2023, a **SENAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE**

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



SENADOR CANEDO enviou todos os balancetes eletronicamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, TCM-GO.

Bem como os Balancetes Físicos, referente ao segundo semestre de 2023, instruídos com a documentação contábil original, previsto nas IN nº 001/2023 - TCM/GO; encontram-se sob a guarda da Controladoria Geral do Município, devidamente arquivados, à disposição dos órgãos de controle externo e demais interessados nos termos da **Lei de Acesso à Informação**.

18. DO PRÓ GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS trata-se de um Programa de Certificação Institucional que foi criado pelo Ministério da Previdência Social, para incentivar a modernização da gestão dos regimes próprios tendo como objetivo principal a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações de Controle Interno, Governança e Educação Previdenciária, estabelecendo padrões de atividades com maior controle e transparência.

O SENAPREV no primeiro semestre de 2023, começou a implantar ações para Certificação junto ao Programa Pró-Gestão RPPS, da Secretaria de Previdência Social – Ministério da Economia, sendo formuladas algumas metas para que as ações fossem desenvolvidas em sua totalidade, que resultou com a certificação junto ao PRO-GESTÃO realizada 03.10.2023.

19. CONCLUSÃO

Na análise das informações que compõem a prestação de contas de gestão, foram consideradas também, as conclusões obtidas em face de verificações e acompanhamentos realizados durante o exercício de 2023.

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**



PREFEITURA DE
Senador Canedo
Cuidando da nossa gente

CGM CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

As despesas foram analisados sob a ótica da formalidade e da materialidade dos documentos apresentados, adstritos aos limites de análise do Controle Interno e de acordo com as normas contidas na Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com as IN nº 008/2015 e IN nº 001/2023 do TCM/GO, os quais estão em consonância com a legislação em vigor e com os princípios da Administração Pública.

Em face dos exames realizados, verificou-se que as demonstrações contábeis, refletem fatos reais, resultado da Eficácia e Eficiência da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração, assim, aptas a receber parecer pela aprovação dessa Corte de Contas, vez que as prestações de contas mensais, foram devidamente analisadas e aprovadas pelo respectivo conselho .

Dessa forma, CERTIFICO como **REGULAR** a Prestação de Contas Anual de Gestão, da SENAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, referente ao exercício de 2023,

A opinião supracitada não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso desejar.

Controladoria Geral do Município de Senador Canedo, aos 05 de fevereiro de 2024.

MARINA S. NASCIMENTO EMOS
Servidora do CI

CLEIDIOMAR MENDES DE SOUSA
Controladora Geral do Município
Dec. nº 1.587/2023

**Paço Municipal Guilhermina D'Araujo Canedo, localizado as margens da GO/403,
Bairro Conjunto Morada do Morro**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A14-3928-2865-8D32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS (CPF 510.XXX.XXX-53) em 06/02/2024 13:41:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEIDIOMAR MENDES DE SOUSA (CPF 451.XXX.XXX-82) em 06/02/2024 13:44:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/6A14-3928-2865-8D32>